



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.081 /2024.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 2025”.

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Canitar, para o exercício Financeiro de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 38.811.780,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	Valores em R\$
RECEITAS CORRENTES	38.811.780,00
Receita Tributária	2.383.400,00
Receita de Contribuição	17.500,00
Receita Patrimonial	382.170,00
Receita de Serviços	543.400,00
Transferências Correntes	40.386.150,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(5.290.340,00)
Outras Receitas Correntes	389.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	38.811.780,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2025 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequação à sua



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

efetiva arrecadação.

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	Valores em R\$
01 – Legislativo	1.598.400,00
04 – Administração	3.233.950,00
08 – Assistência Social	2.435.200,00
10 – Saúde	7.666.350,00
12 – Educação	15.507.990,00
13 – Cultura	668.700,00
15 – Urbanismo	1.723.100,00
17 – Saneamento	2.608.350,00
18 – Gestões Ambiental	295.000,00
20 – Agricultura	439.500,00
26 - Transporte	1.128.600,00
27 – Desporto e Lazer	100.000,00
28 – Encargos Especiais	706.640,00
99 – Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL GERAL	38.811.780,00

02 – POR SUBFUNÇÕES:

	Valores em R\$
01.031 – Ação Legislativa	1.598.400,00
04.122 – Administração Geral	2.129.850,00
04.123 – Administração Financeiro	1.104.100,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	216.400,00
08.244 – Assistência Comunitária	2.218.800,00
10.301 – Atenção Básica	7.379.050,00
10.304 – Vigilância Sanitária	120.600,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica	166.700,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	1.229.800,00
12.361 – Ensino Fundamental	10.828.822,60
12.362 – Ensino Médio	233.400,00
12.364 – Ensino Superior	150.000,00
12.365 – Ensino Infantil	3.065.967,40
13.392 – Difusão Cultural	668.700,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	1.057.600,00
15.452 – Serviços Urbanos	665.500,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

17.512 – Saneamento Básico Urbano	2.608.350,00
18.542 – Controle Ambiental	295.000,00
20.606 – Extensão Rural	439.500,00
26.782 – Transporte Rodoviário	1.128.600,00
27.812 – Desporto Comunitário	100.000,00
28.843 – Serviços da Dívida Interna	706.640,00
99.999 – Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL	38.811.780,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

	Valores em R\$
3 - Despesa Corrente	36.361.580,00
4 - Despesas de Capital	1.750.200,00
9 - Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL DA DESPESA	38.811.780,00

04 – POR ELEMENTO:

	Valores em R\$
3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	16.236.520,63
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.223.219,37
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	65.000,00
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	345.000,00
3.3.90.14.14 – Diárias no País	42.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.612.450,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	201.400,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	778.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.075.100,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunic.	204.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.570.650,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	440.600,00
3.3.90.91.13 – Precatórios Judiciais	250.000,00
3.3.90.91.15 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	316.640,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.093.400,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	516.800,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida	140.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL DA DESPESA	38.811.780,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

05 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

1 - Poder Legislativo	1.598.400,00
2 - Poder Executivo	37.213.380,00
TOTAL DA DESPESA	38.811.780,00

06 - POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

01.01 - Câmara Municipal	1.598.400,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	926.000,00
02.02 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	137.400,00
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Fomento	94.950,00
02.04 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração	3.601.840,00
02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	15.507.990,00
02.06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	668.700,00
02.07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	100.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Saúde	7.666.350,00
02.09 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.315.600,00
02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.460.050,00
02.11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	734.500,00
TOTAL DA DESPESA	38.811.780,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 6º – Ficam alterados automaticamente os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 873/2021 (PPA – Plano Plurianual) e os anexos V e VI da Lei Municipal nº 1057/2024 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), passando a vigorar conforme os valores constantes desta Lei.

Canitar, 16 de Dezembro de 2024.



JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal